



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA OITAVA VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ,
NO PERÍODO DE 02 A 06 DE FEVEREIRO DE 2009**

ATA SECOR N. 03/2009

**Disponibilizada e publicada no DJE n. 642 de 10.02.2009
(terça-feira), nas páginas 109/110.**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia Oitava Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Fórum Trabalhista Juiz Vlaldimi Aparecido Baptista, 5º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 07 de abril de 2008 a 06 de fevereiro de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Senhor João Carlos Ribeiro de Souza, Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, assistido pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Presenciaram os trabalhos o Excelentíssimo Senhor Wanderley Rodrigues da Silva, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da egrégia Oitava Vara do Trabalho, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, em substituição Marleide de Almeida Portela, e os demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico deste Regional, edição n. 630, do dia 22 de janeiro de 2009, quinta-feira, página 74 e publicado no dia 23 de janeiro de 2009, sexta-feira.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Carla Reita Faria Leal, encontra-se afastada em razão de suas férias regulamentares cujo período compreende de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2009, conforme Portaria Portaria TRT/SGP/GP n. 690/2008.

O quadro de pessoal da Vara é composto por 09 (nove) servidores, além de contar com 04 (quatro) estagiárias: Sérgio Odilon Ferraz, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria – CJ 03; Luciano Márcio da Silva Santiago, Técnico Judiciário, Assistente de Juiz – FC 05; Marleide de Almeida Portela, Técnico Judiciário, Assistente de Diretor – FC 05; Liziane Ferreira Lesmo Barcelos, Secretária de Audiência – FC 03; Heloísa Guimarães Castro Matos, Técnico Judiciário, Técnico Judiciário – FC 02; Mônica Elísia Neves Neto de Cezaro, Técnico Judiciário – FC 02; Rosa de Castro Melo, Técnico Judiciário – FC 02; Maria Liucéia de Souza Moraes, Técnico Judiciário; Wagner Roberto Haisi, Técnico Judiciário; Susan Katielly Estopa Delgado, Estagiária – Nível Médio; Rayhany Mendes Tomé, Estagiária – Nível Médio; Márcia Beatriz Oliveira de Figueiredo, Estagiária – Nível Superior e Valesca Pratti de Lima, Estagiária – Nível Superior. A Vara realiza audiências diariamente, no período vespertino e está com pauta livre para iniciais sob o rito sumaríssimo para o dia 04 de março de 2009 e, pelo rito ordinário, para 06 de março de 2009. As Instruções das audiências inaugurais realizadas no dia 05 de fevereiro de 2009 foram designadas para o dia 03 de abril de 2009. Atualmente a pauta da Vara é composta de 03 (três) audiências de processos que correm pelo rito sumaríssimo, e 03 (três) instruções, bem como dispõe de espaço para realização de encerramentos de instrução e tentativas de acordo na fase de execução, de segunda a quinta-feira. Às sextas-feiras a Vara realiza 15 (quinze) audiências inaugurais, conforme informações fornecidas pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, em substituição. O Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza constatou a observância do disposto no artigo 183 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, Provimento n. 01/2006, tendo a Vara realizado a inspeção judicial no dia 19 de dezembro de 2008. Constatou, também, que a Vara do Trabalho está publicando as sentenças de forma líquida nos moldes estabelecidos no capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT 23ª Região. Da Correição realizada, registrou Sua Excelência, o Desembargador Federal do Trabalho, que em 80% (oitenta por cento) dos autos analisados encontram-se sem irregularidades, sendo que nos demais, as poucas encontradas, são de pequena relevância. Constatou Sua Excelência que a Vara do Trabalho reserva pauta para designação de audiências de conciliação dos feitos que se encontram na fase de execução. Observou também a assiduidade dos magistrados da Vara e a utilização por parte destes das

ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, JUCEMAT, DETRAN-JUD, e consulta a Cartórios, pela *'intranet'*, não se constatando, porém, a utilização do sistema INFOJUD. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou, por meio da derradeira correição virtual realizada, a satisfatória efetivação. Sua Excelência constatou que a Secretaria da Vara, não cumpre as disposições da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral do Trabalho por meio de certidão nos autos de processos encaminhados ao arquivo provisório, no sentido de que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor. Ao final desta Correição, 74 (setenta e quatro) era o número de feitos conclusos para despacho/decisão. A Secretaria da Vara consignou o registro apontado no item 2 da ata de inspeção do dia 19 de dezembro de 2008 apontando que no transcorrer de grande parte do exercício de 2008 a Secretaria desempenhou suas funções institucionais com considerável “déficit” em seu quadro funcional.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1.247 (um mil duzentos e quarenta e sete) autos de processos, equivalente à média mensal de 104 (cento e quatro) feitos. Acrescidos de 215 (duzentos e quinze) processos remanescentes do exercício anterior, encontravam-se pendentes de solução um total de 1.462 (um mil quatrocentos e sessenta e dois) processos, dos quais foram solucionados 1.198 (um mil cento e noventa e oito) processos, restando 264 (duzentos e sessenta e quatro) feitos pendentes de solução para o ano de 2009. Verificou-se que os feitos em execução trabalhista somavam, ao final do mês de dezembro de 2008, 825 (oitocentos e vinte e cinco). Relativamente aos processos de execução previdenciária, somaram 185 (cento e oitenta e cinco). Ainda ao final desse mesmo mês, 262 (duzentos e sessenta e dois) era o número de processos que se encontravam no aguardo do cumprimento de acordos celebrados no processo de cognição, enquanto 05 (cinco) eram os feitos que então estavam em liquidação de sentença, tudo com base nos dados oficiais colhidos da Seção de Estatística do Tribunal do Trabalho.

AUDIÊNCIAS – No primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 32 (trinta e dois) dias; de instrução, 99 (noventa e nove), e de julgamento, 27 (vinte e sete). Tais prazos totalizaram 158 (cento e cinquenta e oito) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro), 04 (quatro) e 14 (quatorze), somando 42 (quarenta e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o mês de dezembro de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 27 (vinte e sete) dias; de instrução, 89 (oitenta e nove), e de julgamento, 69 (sessenta e nove), somando 185 (cento e oitenta e cinco) dias para a solução dos processos. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 18 (dezoito), 00 (zero) e 00 (zero), totalizando 18 (dezoito) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

EXAME DOS PROCESSOS. Na sequência dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, em função corregedora, procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 11 (onze) da fase de conhecimento, 10 (dez) de acordo, 28 (vinte e oito) da fase de execução e 11 (onze) da execução previdenciária, a seguir relacionados:

01829.2006.008.23.00-9	00364.2008.008.23.00-0	01087.2008.008.23.00-6
00063.2007.008.23.00-6	00456.2008.008.23.00-0	01160.2008.008.23.00-7
00068.2007.008.23.00-9	00519.2008.008.23.00-9	01163.2008.008.23.00-0
00076.2007.008.23.00-5	00536.2008.008.23.00-6	01174.2008.008.23.00-0
00200.2007.008.23.00-2	00626.2008.008.23.00-7	01205.2008.008.23.00-3
00222.2007.008.23.00-2	00710.2008.008.23.00-0	01214.2008.008.23.00-4
00280.2007.008.23.00-6	00718.2008.008.23.00-7	01216.2008.008.23.00-3
00333.2007.008.23.00-9	00759.2008.008.23.00-3	01220.2008.008.23.00-1
00703.2007.008.23.00-8	00790.2008.008.23.00-4	01233.2008.008.23.00-0
00794.2007.008.23.00-1	00795.2008.008.23.00-7	01236.2008.008.23.00-4
00832.2007.008.23.00-6	00804.2008.008.23.00-0	01257.2008.008.23.00-0
00968.2007.008.23.00-6	00811.2008.008.23.00-1	01363.2008.008.23.00-3
01376.2007.008.23.00-1	00834.2008.008.23.00-6	01369.2008.008.23.00-0

01431.2007.008.23.00-3 00904.2008.008.23.00-6 01384.2008.008.23.00-9
00006.2008.008.23.00-8 00907.2008.008.23.00-0 01428.2008.008.23.00-0
00048.2008.008.23.00-9 00941.2008.008.23.00-4 01429.2008.008.23.00-5
00133.2008.008.23.00-7 00973.2008.008.23.00-0 01509.2008.008.23.00-0
00139.2008.008.23.00-4 00974.2008.008.23.00-4 01540.2008.008.23.00-1
00160.2008.008.23.00-0 00985.2008.008.23.00-4 00014.2009.008.23.00-5
00314.2008.008.23.00-3 01080.2008.008.23.00-1 00040.2009.008.23.00-3

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apurou o seguinte: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo, 02 (duas); **2)** certidões lavradas com excesso de prazo, 02 (duas) e **3)** conclusões procedidas após o prazo legal, 02 (duas).

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, ante a reduzida ocorrência de irregularidades encontradas recomenda: **QUE** a Secretaria mantenha o mesmo afincamento, desvelo e espírito de equipe quando da feitura dos procedimentos, a fim de manter a qualidade obtida na consecução das rotinas que lhe são afetas. Recomendou ainda o uso regular das ferramentas tecnológicas disponíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, em função corregedora, ao término desta correição ordinária parabenizou a todos pelo resultado obtido, que reflete o padrão do ano anterior. Sua Excelência acredita que a unidade ora inspecionada também atingiu o ideal de grupo e de qualidade, reunindo competência e dedicação. Trabalho desenvolvido e realizado ao longo de anos pela Juíza Titular da Vara e pelos demais Magistrados que aqui atuaram, pelo Diretor de Secretaria, assim como pelos Servidores e Estagiários que compõem o quadro da unidade avaliada, pessoal muito competente e qualificado.

O Desembargador Federal do Trabalho e Corregedor, João Carlos Ribeiro de Souza, registrou seu contentamento com o empenho do grupo e, por fim, cumprimentou a Excelentíssima Juíza Titular, Carla Reita Faria Leal, ao Excelentíssimo Senhor Wanderley Rodrigues da Silva e a todos os servidores e estagiários lotados nesta unidade.

Em face do diminuto número de irregularidades verificadas, Sua Excelência dispensa a Excelentíssima Juíza do Trabalho de responder o

ofício da Corregedoria, entregando-lhe uma via da Ata de correição e das certidões.

Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às dezessete horas do dia seis de fevereiro do ano dois mil e nove e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria e Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, em substituição.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

CARLA REITA FARIA LEAL

Juíza do Trabalho Titular

WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

SÉRGIO ODILON FERRAZ

Diretora de Secretaria

MARLEIDE DE ALMEIDA PORTELA

Diretora de Secretaria em substituição